



Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus

Administração 2017 - 2020

EDITAL 016/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2018

CONVOCAÇÃO – PROVA PRÁTICA

A Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, Estado de Minas Gerais, torna pública a presente CONVOCAÇÃO para a realização das PROVA PRÁTICA prevista no Edital 016/2018 – Processo Seletivo Simplificado 004/2018 e DIVULGA a data/horário e o local de realização, bem como estabelece sua regulamentação e dá outras informações.

O local e horário da aplicação da Prova Prática também estão disponíveis para consulta no site www.corregodobomjesus.mg.gov.br e no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir:

Data, Horário e Local da Prova Prática:

Data: **21/10/2018 (domingo)**

Turno: **MANHÃ (horário local)**

Horário de Abertura dos Portões e Apresentação: **a partir das 08 horas e 30 minutos**

Horário de Fechamento dos Portões e Início da Prova Prática: **09:00 horas**

Local: **Garagem Municipal, situada a Rua Américo Salles, s/n - Vila São Benedito – Córrego do Bom Jesus/MG.**

1. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

1.1. Estão convocados os candidatos aos cargos de Coveiro e Operário Braçal, aprovados nas provas Objetivas e classificados de acordo com os critérios estabelecidos no Edital 016/2018, para se submeterem à Prova Prática que serão realizadas nos locais e horários definidos no ANEXO I deste edital de convocação:

1.2. Somente se submeterão à prova prática os candidatos aos cargos de Coveiro e Operário Braçal, dentro do quantitativo especificado no Edital 016/2018.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA PROVA PRÁTICA:

2.1. A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no dia 21/10/2018, nos locais e horários indicados neste Edital.

2.2. Em nenhuma hipótese, o candidato fará a prova prática em local diferente do estabelecido nesta convocação.

2.3. Os candidatos deverão chegar ao local indicado para a realização da Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário indicado para o início da prova.

2.3.1. Não haverá tolerância de atraso, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado.

2.3.2. O candidato que abandonar a prova durante a tarefa proposta será automaticamente desclassificado.

2.3.3. O candidato ausente será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1. A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 100 (cem), sendo eliminado nesta etapa o candidato que obtiver aproveitamento menor que 50% (cinquenta por cento) do total.

3.2. A qualquer momento, durante a avaliação, caso o Examinador perceba nítida inaptidão, imperícia ou mesmo negligência do candidato que leve a potencial risco para si, ou para outrem ou mesmo para dano a oficina, máquina ou equipamento de qualquer natureza utilizado para a realização da prova, poderá o Examinador determinar a imediata interrupção da Prova Prática declarando o candidato como Inapto e, conseqüentemente eliminando-o do concurso com o registro detalhado em ata de ocorrência.

3.3. Os candidatos serão orientados por escrito quanto à tarefa a ser executada e terão o mesmo tempo de 20 (vinte) minutos para a realização da Prova, de forma idêntica por especialidade, sendo, ao final, atribuída nota na escala de 0 (zero) a 100 (cem), registrada em Planilha de Avaliação Individual.

3.4. Na avaliação das Provas Práticas serão considerados os aspectos e parâmetros anunciados nos itens 5.2.1 a 5.2.4 do Edital 016/2018 – Processo Seletivo Simplificado 004/2018.



3.4.1 COVEIRO

A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com o tempo de máximo de 20 (vinte) minutos, em área a ser definida e com orientação pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 004/2018, a execução dos serviços de abertura e fechamento de covas e/ou túmulos, preparo de argamassa e rejunto, bem como outras tarefas correlatas ao cargo, sendo aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos, conforme critérios estabelecidos a seguir: 1 – Postura corporal durante execução da tarefa; 2 – Correto manuseio dos materiais utilizados; 3 – Disciplina, persistência e capacidade de concentração; e 4 – Execução das tarefas (qualidade e tempo de execução). Os itens 1 e 2 valerão até 15 (quinze) pontos cada, o item 3 valera até 30 (trinta) pontos, e o item 4 valerá até 40 (quarenta) pontos. A nota da prova prática será a soma dos pontos de cada critério e a pontuação máxima é de 100 (cem) pontos.

3.4.2 OPERARIO BRAÇAL

A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com o tempo de máximo de 20 (vinte) minutos executar, em área a ser definida pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, capina, varrição e remoção do material resultante; guiar carrinho de mão carregado de 2 (dois) sacos de cimento; carregar e descarregar 10 (dez) tijolos de um veículo, empilhando-os em local indicado, sendo aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos, conforme critérios estabelecidos a seguir: 1 – Postura corporal durante execução da tarefa; 2 – Correto manuseio dos materiais utilizados; 3 – Disciplina, persistência e capacidade de concentração; e 4 – Execução das tarefas (qualidade e tempo de execução). Os itens 1 e 2 valerão até 15 (quinze) pontos cada, o item 3 valera até 30 (trinta) pontos, e o item 4 valerá até 40 (quarenta) pontos.

3.5. O resultado dos candidatos aprovados na Prova Prática será disponibilizado para consulta no site www.corregodobomjesus.mg.gov.br e no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Corrego do Bom Jesus.

3.6. Caberá recurso contra o resultado das Provas Práticas, na forma e prazo previstos no item 08 do Edital 016/2018 – Processo Seletivo Simplificado 004/2018.

4. DAS RECOMENDAÇÕES AOS CANDIDATOS

4.1. Os candidatos deverão comparecer ao local designado conforme quadro de convocação com a antecedência mínima indicada neste Edital, portando o original de documento oficial com foto e assinatura, preferencialmente o informado no Requerimento de Inscrição ou outro documento oficial válido.

4.2. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal n.º 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

4.3. Para a realização das provas práticas, o candidato deverá comparecer trajado e calçado considerando o cumprimento das normas de segurança e de acordo para a execução das tarefas, sendo exigido, no mínimo: • Calçado de segurança (preferencialmente bota, ou sapato de couro e fechado); • Calça Jeans tradicional; • Blusa de malha básica, com manga curta.

4.4. As orientações dadas no momento da prova pelos fiscais de apoio, pela Banca Examinadora e todas as informações contidas no material da avaliação deverão ser rigorosamente cumpridas pelos candidatos, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Em respeito ao princípio da isonomia, nenhum candidato contará com tratamento diferenciado, sob nenhum pretexto, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o número da sua inscrição.

5.2. Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no Edital 016/2018 – Processo Seletivo Simplificado 004/2018.

5.3. Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova: I – comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo; II – consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos; III – utilizar-se de telefone celular, tablet, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletrônico; IV – ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia do fiscal; V – portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos; VI – tratar com descortesia qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes.



Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus

Administração 2017 - 2020

5.4. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado constituído para este fim.

5.5. A Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

5.6. No dia de realização da prova, o candidato deve observar todas as instruções contidas no item 06 do Edital 016/2018 – Processo Seletivo Simplificado 004/2018 de 03 de setembro de 2018.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 15 de outubro de 2018.

- Comissão Organizadora -

ANEXO I

03 – CARGO: COVEIRO								
INSC.	NOME	DN	POR	CE	RAC	TOTAL	COLOCAÇÃO	RESULTADO
03001	ANGELO ANTONIO DE OLIVEIRA	02/08/1972	06	08	02	16	1º	APROVADO

04 – CARGO: OPERÁRIO BRAÇAL								
INSC	NOME	DN	POR	CE	RAC	TOTAL	COLOCAÇÃO	RESULTADO
04003	FRANCO CAMPANHOLA	12/06/1988	10	09	04	23	1º	APROVADO
04011	ADEMAR DE SOUZA	10/08/1983	08	08	03	19	2º	APROVADO
04010	ANDERSON R. O. DO PRADO	25/09/1998	08	08	02	18	3º	APROVADO
04004	IGOR MANOEL DO E.SANTO	10/08/1999	08	07	01	16	4º	APROVADO
04009	LUIZ OCTAVIO NUNES B. DA ROSA	15/08/1997	07	07	01	15	5º	APROVADO
04002	FABIO APARECIDO MESSIAS	01/10/1984	05	07	02	14	6º	APROVADO
04001	WANDERLEY DONIZETTI DA VEIGA	12/03/1968	06	06	02	14	7º	APROVADO
04005	DONIZETI DE O. DOS SANTOS	09/01/1964	05	05	03	13	8º	APROVADO
04008	RONALDO BENEDITO PEREIRA	19/03/1985	03	08	02	13	9º	APROVADO
04007	DANILO DE OLIVEIRA LOPES	24/08/1989	05	06	02	13	10º	APROVADO
04006	LEANDRO JOSE LUZIANO	15/04/1978	05	06	01	12	11º	APROVADO

Município de Córrego do Bom Jesus, aos 15 de outubro de 2018.

- Comissão Organizadora -